



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1939

SÁBADO

Itatiba, 10 de dezembro de 2016



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO
Nº 02/2016

RETRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE
ABERTURA DE INSCRIÇÕES,
PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DA
PREFEITURA DE ITATIBA EM 29/11/16

A Prefeitura do Município de Itatiba
RETRATIFICA o Edital de Abertura de
Inscrições referente ao Processo
Seletivo nº 02/2016, a fim de declarar
o que segue:

1) Retifica a bibliografia, no que
segue:

Onde consta:
LUKJANENKO, M. F. S. P.; SCARANSI, R.
(Orgs.). Currículo do Ensino
Fundamental: 1º ao 5º ano. Itatiba:
Secretaria de Educação de Itatiba,
2012. Disponível em: <http://
www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/
publicacoes-educacao.html>

Passa a constar:

ITATIBA. Secretaria da Educação.
Currículo do Ensino Fundamental 1º
Ano. 2016. Disponível em: http://
www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/
secretarias/educacao/publicacoes/
curriculo_ef_1o_ano.pdf

ITATIBA. Secretaria da Educação.
Currículo do Ensino Fundamental 2º
Ano. 2016. Disponível em: http://
www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/
secretarias/educacao/publicacoes/
curriculo_ef_2o_ano.pdf

ITATIBA. Secretaria da Educação.
Currículo do Ensino Fundamental 3º
Ano. 2016. Disponível em: http://
www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/
secretarias/educacao/publicacoes/
curriculo_ef_3o_ano.pdf

ITATIBA. Secretaria da Educação.
Currículo do Ensino Fundamental 4º
Ano. 2016. Disponível em: http://
www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/
secretarias/educacao/publicacoes/
curriculo_ef_4o_ano.pdf

ITATIBA. Secretaria da Educação.
Currículo do Ensino Fundamental 5º
Ano. 2016. Disponível em: http://
www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/
secretarias/educacao/publicacoes/
curriculo_ef_5o_ano.pdf

2) Ficam RATIFICADAS as demais
informações constantes no Edital de
Abertura de Inscrições.
E, para que chegue ao
conhecimento de todos, é expedido o
presente Edital.

Itatiba, 05 de dezembro de 2016.

EXTRATOS

**Extrato do 1º Termo de Aditamento
ao Contrato n.º178/2015. Processo
Administrativo n.º2014000011278.
Modalidade:** Pregão (Presencial) nº149/
2015. **Contratante:** Prefeitura do
Município de Itatiba. **Contratada:** DSIN
Tecnologia da Informação Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por
finalidade aditar o contrato n.º178/2015
na cláusula III, item 3.1, em virtude de
carência no valor mensal pago, e na
cláusula VIII item 8.1 a fim de prorrogar
o prazo de vigência, conforme
justificativas encartadas no processo
administrativo n.º2014000011278.
Valor: R\$ 110.080,53 (cento e dez mil e
oitenta reais e cinquenta e três
centavos). **Dotação orçamentária:**
3.3.90.39.00, 15.452.0005.2.058.
Prazo: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 30/
11/2016.

**Extrato do 1º Termo de Aditamento
ao Contrato n.º013/2016. Processo
Administrativo n.º2015000007742.
Modalidade:** Pregão Presencial nº182/
2015. **Contratante:** Prefeitura do
Município de Itatiba. **Contratada:** L. A
Delfono Panificadora Eireli ME. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por
finalidade aditar o Contrato nº13/2016
na cláusula segunda, item 2.1, em
virtude de acréscimos em seu objeto,
conforme justificativas encartadas no
processo administrativo
nº2015000007742. **Valor:** R\$ 3.334,80
(três mil e trezentos e trinta e quatro
reais e oitenta centavos). **Dotação
orçamentária:** 3.3.90.30.00,
04.122.0003.2.017. **Assinatura:** 02/12/
2016.

**Extrato do 1º Termo de Aditamento
ao Contrato n.º67/2016. Processo
Administrativo n.º2015000004719.
Modalidade:** Tomada de Preços nº03/
2016. **Contratante:** Prefeitura do
Município de Itatiba. **Contratada:** Pilar
Construtora Ltda EPP. **Objeto:** O presente
instrumento tem por finalidade aditar o
Contrato n.º67/2016, na Cláusula II,
item 2.1, em virtude de acréscimos e
supressões em seu objeto, conforme
justificativas encartadas no processo
administrativo n.º2015000004719.
Valor: R\$ 96.990,44 (noventa e seis mil
e novecentos e noventa reais e
quarenta e quatro centavos). **Dotação
orçamentária:** 4.4.90.51.00,
15.451.0003.1.010. **Assinatura:** 05/12/
2016.

**Extrato do 1º Termo de Aditamento
ao Contrato n.º073/2015. Processo
Administrativo n.º2014000012153.
Modalidade:** Concorrência Pública
nº02/2015. **Contratante:** Prefeitura do
Município de Itatiba. **Contratada:** TESLA
Engenharia e Comércio Ltda. **Objeto:**
O presente instrumento tem por
finalidade aditar o Contrato n.º073/
2015, na Cláusula II, em virtude de
acréscimos quantitativos e supressões
em seu objeto, conforme justificativas
encartadas no processo administrativo
n.º 2014000012153, que fazem parte
integrante desse aditamento. **Valor:**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$
18.950,50 - VALOR TOTAL DA
SUPRESSÃO: R\$ 26.380,84. **Dotação
orçamentária:** 4.4.90.51.00,
18.541.0009.1.012. **Assinatura:** 05/12/
2016.

**Extrato do 3º Termo de Aditamento
ao Contrato n.º035/2015. Processo
Administrativo n.º2013000004005.
Modalidade:** Concorrência Pública
nº11/2014. **Contratante:** Prefeitura do
Município de Itatiba. **Contratada:** Souza
Pedro Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por
finalidade aditar o Contrato n.º035/
2015, na Cláusula II, em virtude de
acréscimos e supressões em seu objeto,
e, na Cláusula V, item 5.2, a fim de
prorrogar o prazo de execução da obra,
conforme justificativas e planilha
encartadas no processo administrativo
nº04005/2013. **Valor:** R\$ 157.759,59
(cento e cinquenta e sete mil e
setecentos e cinquenta e nove reais e
cinquenta e nove centavos). **Dotação
orçamentária:** 4.4.90.51.00,
12.365.0008.1.015 e
12.365.0008.1.017. **Assinatura:** 05/12/
2016.

**Extrato do Termo de Contrato
n.º112/2016. Processo Administrativo
n.º201600000282. Modalidade:** Pregão
(Presencial) nº179/2015. **Contratante:**
Prefeitura do Município de Itatiba.
Contratada: Oliveira & Oliveira – Centro
Automotivo Ltda ME. **Objeto:** Constitui o
objeto do presente Contrato a
prestação de serviços de conserto de
pneus – serviços de borracharia, de
acordo com as quantidades,
especificações e prazos contidos neste
contrato e constantes do Anexo I, Termo
de Referência, do Edital **Valor:** R\$
9.854,50 (nove mil e oitocentos e
cinquenta e quatro reais e cinquenta
centavos). **Dotação orçamentária:**
3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018.
Prazo: 16/01/2017. **Assinatura:** 30/11/
2016.

DECRETOS

DECRETO Nº 6.878, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2016

"Retifica o prazo previsto no artigo
3º do Decreto nº 6.869, de 18 de
novembro de 2016, que *'Dispõe sobre
o enquadramento da empresa que
especifica no Programa de Incentivo
ao Desenvolvimento Econômico do
Município – PROGRIDE'*."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do
Município de Itatiba, Estado de São
Paulo, no uso das atribuições de seu
cargo, e

Considerando os elementos constantes
dos autos do processo administrativo nº
2016000004047;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo especificado no
artigo 3º do Decreto nº 6.869, de 18
de novembro de 2016, que dispõe sobre
o enquadramento da empresa
USINAGEM ITATEC LTDA. EPP no
Programa de Incentivo ao
Desenvolvimento Econômico do
Município – PROGRIDE, fica retificado
para 10 (dez) anos, passando referido
dispositivo a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 3º. O prazo de 10 (dez) anos
previsto no § 2º, do artigo 2º, da Lei
Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro
de 2010, terá como termo inicial a data
da publicação do presente decreto."

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 02 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

(Decreto nº 6.878/2016) fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado no
Paço Municipal, mediante afixação no
local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.879, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza a feira livre do Jardim
Vitória a antecipar o seu funcionamento
por ocasião das festividades natalinas e
de fim de ano, na forma que especifica"

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito
do Município de Itatiba, Estado de São
Paulo, no uso das atribuições de seu
cargo, e

Considerando a solicitação dos
feirantes que semanalmente realizam
a feira livre no Jardim Vitória;

Considerando que os feriados dos
dias 25 de dezembro de 2016 e 1º de
janeiro de 2017, Natal e
Confraternização Universal, cairão no
dia da semana em que a feira do Jardim
Vitória é realizada, domingo; e

Considerando, ainda, que se trata
de medida que objetiva beneficiar, em
sua amplitude, todos os consumidores;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os feirantes da feira
livre realizada no Jardim Vitória, neste
Município, autorizados a funcionar nos
dias 24 de dezembro (sábado) e 31 de
dezembro (sábado) de 2016.

Parágrafo único. Em razão da
antecipação autorizada pelo caput
deste artigo, não haverá funcionamento
da feira livre do Jardim Vitória nos dias
25 de dezembro de 2016 (domingo) e
1º de janeiro de 2017 (domingo).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 05 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

(Decreto nº 6.879/2016) fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria dos
Negócios Jurídicos. Publicado no Paço
Municipal, mediante afixação no local
de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO Nº 6.880, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.676.385,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a suplementar = R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a suplementar = R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

(Decreto nº 6.880/16) fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a suplementar = R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 329.200,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
Valor a suplementar = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

(Decreto nº 6.880/16) fls. 03

10.122.0007.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a suplementar = R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.676.385,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à

execução desse decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do superávit financeiro decorrente da anulação de empenhos de 2015 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a anular = R\$ 100,00 (cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale-alimentação
Valor a anular = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

(Decreto nº 6.880/16) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a anular = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Anular = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
Valor a anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a anular = R\$ 861.200,00 (oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais)

(Decreto nº 6.880/16) fls. 05

02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0008.1.027 – Implantação/ Aparelhamento do Centro de Apoio Pedagógico ao Aluno com Necessidades Especiais
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0008.1.018 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a EMEB's
Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a anular = R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

(Decreto nº 6.880/16) fls. 05

12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a anular = R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a anular = R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.670.500,00 (hum milhão, seiscentos

EXPEDIENTE

Prefeito: João Gualberto Fattori
Jornalista responsável: Thais França (Assessora de Gabinete responsável pela Coordenadoria de Comunicação Social)
Diagramação: Fabio Hercules e Débora Reis - Departamento de Tecnologia da Informação
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro (contrato 26/2012)

Vice-Prefeito: Ariovaldo Hauck da Silva; Fundo Social de Solidariedade: Presidente – Profª Cássia Helena Benaglia Fattori; Secretário Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delfino; Secretaria de Administração: responsável - Stefania Penteador Corradini Relá; Secretária de Assuntos Institucionais: Kárem Miyuki Bando; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo; Secretária de Educação: Maria de Fatima S. Polesi Lukjanenko; Secretário de Esportes: Osmar Luis Zanatta; Secretário de Finanças: Jefferson Cirne da Costa; Secretário Municipal de Governo: Antônio de Lisboa de Souza; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Roberto Ferrari; Secretário dos Negócios Jurídicos: Marco Aurélio Germano de Lemos; Secretária de Obras e Serviços Públicos: Andrea Cruz Sanfins; Secretária de Planejamento e Desenvolvimento: Marli de Fátima Petronillo Antenor; Secretário de Saúde: Luiz Gonçalves Simões; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Cel. Benedito Roque de Souza.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consolini", localizado a Av. Luciano Consolini, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

se setenta mil e quinhentos reais);

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DA ANULAÇÃO DE EMPENHOS DE 2015 = R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

(Decreto nº 6.880/16) fls. 06

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Págo Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.881, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras que especifica, objetivando a regularização de domínio de via pública".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do artigo 4º, e nos incisos IX e X do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. São declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas a regularização de domínio de via pública, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 201600000136:

I – GLEBA A1 - Área: 273,78m²:
Proprietários: José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon

Endereço: Estrada Municipal Angelo Gava – Itatiba/SP

Parte da Matrícula nº 01341 (CRI local)

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.261,23m e E 311.009,55m, situado na lateral da faixa de domínio do DER/SP, na confrontação com a Área B, de propriedade de Rita Cássia Brandão

Vilela; Deste ponto segue confrontando com com Área B, de propriedade de Rita Cássia Brandão Vilela (Matrícula nº 29.637), com o azimute de 300°57'03" e distância de 18,36m até o vértice 2, de coordenadas N 7.450.270,67m e E 310.993,81m; Deste ponto deflete à direita e segue em curva por distância de 3,15m até o vértice 3, de coordenadas N 7.450.273,79m e E 310.994,23m; Deste ponto segue com azimute de 17°09'22" e 31,34m até o vértice 4, de coordenadas N 7.450.303,74m e E 311.003,48m, confrontando do vértice 2 ao vértice 4 com propriedade denominada Gleba 1A, de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon;

(Decreto nº 6.881/16) fls. 02

Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 185°01'33" e 14,49m até o vértice 5, de coordenadas N 7.450.289,31m e E 311.002,21m; Deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 160°14'11" e 23,58m até o vértice 6, de coordenadas N 7.450.267,11m e E 311.010,18m; Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 186°10'04" e 5,92m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 4 ao vértice 01 com faixa de domínio do DER/SP, encerrando assim a área total de 273,78m²."

II – GLEBA A2 - Área: 2.609,30m²:
Proprietários: José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon

Endereço: Estrada Municipal Angelo Gava – ITATIBA/SP

Parte da Matrícula nº 01341 (CRI local)

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.378,41m e E 311.012,92m, situado na lateral da faixa de domínio do DER/SP, na confrontação com a Gleba 1A, de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon; Deste ponto segue confrontando com a Gleba 1A com azimute de 5°31'03" e 28,13m até o vértice 2, de coordenadas N 7.450.406,41m e E 311.015,62m; Deflete para a esquerda em curva com 20,23m até o vértice 3, de coordenadas N 7.450.421,31m e E 311.004,68m; Deflete para direita em curva com 30,26m até o vértice 4, de coordenadas N 7.450.431,09m e E 310.976,13m; Deste ponto segue em reta com azimute de 295°54'31" e 8,25m até o vértice 5, de coordenadas N 7.450.434,69m e E 310.968,70m; Deste ponto deflete para a esquerda em curva com distância de 18,25m até o vértice 6, de coordenadas N 7.450.436,63m e E 310.950,92m; Deste ponto deflete para a direita em curva com 18,97m até o vértice 7, de coordenadas N 7.450.435,76m e E 310.932,07m; Deste ponto segue em reta com azimute de 278°14'33" e 25,74m até o vértice 8, de coordenadas N 7.450.439,45m e E 310.906,60m,

confrontando até este ponto sucessivamente com a Gleba 1A, de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon, e a Gleba 17, de propriedade de João Luiz Ribeiro Filho (Matrícula nº 01353); Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 346°31'52" e 12,92m até o vértice 9, de coordenadas N 7.450.452,01m e E 310.903,59m, confrontando até este ponto com a Gleba 8, de propriedade de José Carlos Gava e Ana Rosa Evangelista Gava (Matrícula nº 1350); Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 98°14'33" e 10,66m até o vértice 10, de coordenadas N 7.450.450,48m e E 310.914,15m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com distância de 14,59m até o vértice 11, de coordenadas N 7.450.458,56m e E 310.924,40m; Deste ponto segue em reta com azimute de 7°45'32" e 117,99m até o vértice 12, de coordenadas N 7.450.575,46m e E 310.940,33m, confrontando até este ponto com a Gleba 7, de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon (Matrícula nº 1349); Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 96°24'56" e 5,00m até o vértice 13, de coordenadas N 7.450.574,91m e E 310.945,30m, confrontando até este ponto com a Gleba 2,

(Decreto nº 6.881/16) fls. 03

de propriedade de Fênix Indústria de Móveis Itatiba Ltda. (Matrícula nº 1344); Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 185°19'48" e 118,29m até o vértice 14, de coordenadas N 7.450.457,13m e E 310.934,31m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 17,66m até o vértice 15, de coordenadas N 7.450.447,69m e E 310.945,92m; Deste ponto deflete à direita e segue em curva com 25,98m até o vértice 16, de coordenadas N 7.450.446,71m e E 310.971,39m; deste ponto segue com azimute de 115°49'04" e 11,09m até o vértice 17, de coordenadas N 7.450.441,88m e E 310.981,37m; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 27,33m até o vértice 18, de coordenadas N 7.450.433,05m e E 311.007,16m; Deste ponto deflete à direita e segue em curva com 17,29m até o vértice 19, de coordenadas N 7.450.424,29m e E 311.021,70m, confrontando ate este ponto com a Gleba 1B, de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon; Deste ponto segue com azimute de 186°20'35" e 35,42m até o vértice 20, de coordenadas N 7.450.389,09m e E 311.017,78m; Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 204°29'06" e 11,74m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando até este ponto com a faixa de domínio do DER/SP, encerrando assim a área total de 2.609,30m²."

III – GLEBA B - Área: 1.412,28m²:
Proprietário: Fênix Indústria de Móveis Itatiba Ltda.

Endereço: Rua Januário Ordine – ITATIBA/SP

Parte da Matrícula nº 001344 (CRI local)

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.824,35m e E 310.963,24m, situado na lateral da faixa de domínio do DER/SP; Deste ponto segue com os seguintes: azimute de 195°05'22" e 51,68m até o vértice 2, de coordenadas N 7.450.774,46m e E 310.949,78m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 9,87m até o vértice 3, de coordenadas N 7.450.764,70m e E 310.948,44m; Deste ponto segue em reta com azimute de 180°34'59" e 18,12m até o vértice 4, de coordenadas N 7.450.746,59m e E 310.948,26m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 4,77m até o vértice 5, de coordenadas N 7.450.741,83m e E 310.948,50m; Deste ponto segue com azimute de 173°34'28" e 11,80m até o vértice 6, de coordenadas N 7.450.730,10m e E 310.949,82m; Deste ponto deflete à direita e segue em curva com 13,05m até o vértice 7, de coordenadas N 7.450.717,08m e E 310.950,44m; Deste ponto segue com azimute de 180°58'33" e 101,11m até o vértice 8, de coordenadas N 7.450.615,99m e E 310.948,72m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 7,32m até o vértice 9, de coordenadas N 7.450.608,68m e E 310.948,33m; Deste ponto segue com azimute de 185°07'46" e 33,91m até o vértice 10, de coordenadas N 7.450.574,91m e E 310.945,30m,

(Decreto nº 6.881/16) fls. 04

confrontando até este ponto com a Gleba 02, de propriedade de Fênix Indústria de Móveis Itatiba Ltda. (Matrícula nº 001344); Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 276°24'56" e 5,00m até o vértice 11, de coordenadas N 7.450.575,46m e E 310.940,33m, confrontando até este ponto com a Gleba 1, de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon; Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 5°07'46" e 33,80m até o vértice 12, de coordenadas N 7.450.609,13m e E 310.943,35m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 6,96m até o vértice 13, de coordenadas N 7.450.616,08m e E 310.943,72m; Deste ponto segue com azimute de 0°58'33" e 101,11m até o vértice 14, de coordenadas N 7.450.717,17m e E 310.945,44m; Deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 12,40m até o vértice 15, de coordenadas N 7.450.729,54m e E 310.944,85m; Deste ponto segue com azimute de 353°34'28" e 11,80m até o vértice 16, de coordenadas N 7.450.741,27m e E 310.943,53m; Deste ponto deflete à direita e segue em curva com 5,38m até o vértice 17, de coordenadas N 7.450.746,64m e E 310.943,26m; Deste ponto segue com azimute de 0°34'59" e 18,71m até o vértice 18, de coordenadas N 7.450.765,35m e E 310.943,45m, deflete à direita com azimute de

8°14'53" e 52,49m até o vértice 19, de coordenadas N 7.450.817,30m e E 310.950,98m; Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 21°40'35" e 12,07m até o vértice 20, de coordenadas N 7.450.828,52m e E 310.955,44m, confrontando até este ponto sucessivamente com Gleba 7, de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon, e a Gleba 6, de propriedade de Antonio Rafael Ordine, Alpha Mantovani Ordine, Alexandre Luis Ordine, Adriana Savietto Ordine, Jair José Corcelli, Ana Lúcia Ordine Corcelli, Messias Mercadante de Castro, Márcia Ordine de Castro e Ordine Terraplenagem Ltda., e a Gleba 3, de propriedade de Antonio Ettore Nallin, Neide Maria Gotardo Nallin, Orivaldo Antonio Baptistella e Maria Luiza Marcondes Baptistella; Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 123°54'21" e 6,11m até o vértice 21, de coordenadas N 7.450.825,11m e E 310.960,51m; Deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 105°29'16" e 2,83m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a faixa de domínio do DER/SP, encerrando assim a área total de 1.412,28 m²."

IV – GLEBA C - Área: 371,46m²:
Proprietários: José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon

Endereço: Rua Januário Ordine – ITATIBA/SP

Parte da Matrícula nº 01349 (CRI local)

(Decreto nº 6.881/16) fls. 05

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.591,13m e E 310.936,77m, situado na confrontação com a Gleba 6, de propriedade de Antonio Rafael Ordine, Alpha Mantovani Ordine, Alexandre Luis Ordine, Adriana Savietto Ordine, Jair José Corcelli, Ana Lúcia Ordine Corcelli, Messias Mercadante de Castro, Márcia Ordine de Castro e Ordine Terraplenagem Ltda.; Deste ponto segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°25'51" e 4,96m até o vértice 2, de coordenadas N 7.450.591,01m e E 310.941,72m; 185°07'46" e 15,61m até o vértice 3, de coordenadas N 7.450.575,46m e E 310.940,33m; 187°45'32" e 117,98m até o vértice 4, de coordenadas N 7.450.458,56m e E 310.924,40m; 5°19'48" e 133,15m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando sucessivamente com Gleba 6, de propriedade de Antonio Rafael Ordine, Alpha Mantovani Ordine, Alexandre Luis Ordine, Adriana Savietto Ordine, Jair José Corcelli, Ana Lúcia Ordine Corcelli, Messias Mercadante de Castro, Márcia Ordine de Castro e Ordine Terraplenagem Ltda.; com a Gleba 02 de propriedade de Fênix Indústria de Móveis Itatiba Ltda.; com a Gleba 1 de propriedade de José Carlos Sanfins, Iolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Oliva Franciscon e com a Gleba 7, de propriedade de José Carlos Sanfins, Jolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon, encerrando a área total de 371,46m²."

V – GLEBA D - Área: 772,85m²:
Proprietários: Antonio Rafael Ordine, Alpha Mantovani Ordine, Alexandre Luis Ordine, Adriana Savietto Ordine, Jair José Corcelli, Ana Lúcia Ordine Corcelli, Messias Mercadante de Castro, Márcia Ordine de Castro e Ordine Terraplenagem Ltda.
Endereço: Rua Januário Ordine – ITATIBA/SP

Parte da Matrícula nº 01347 (CRI local)

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.747,39m e E 310.938,26m, situado na confrontação com a Gleba 3, de propriedade de Antonio Ettore Nallin, Neide Maria Gotardo Nallin, Orivaldo Antonio Baptistella e Maria Luiza Marcondes Baptistella; Deste ponto segue com a seguinte descrição: 122°20'45" e 5,96m até o vértice 2, de coordenadas N 7.450.744,20m e E 310.943,30m; Deflete à direita e segue em curva com 2,94m até o vértice 3, de coordenadas N 7.450.741,27m e E 310.943,53m; 173°34'28" e 11,80m até o vértice 4, de coordenadas N 7.450.729,54m e E 310.944,85m; Deflete à direita em curva com 12,40m até o vértice 5, de coordenadas N 7.450.717,17m e E 310.945,44m; 180°58'33" e 101,11m até o vértice 6, de coordenadas N 7.450.616,08m e E 310.943,72m;

(Decreto nº 6.881/16) fls. 06

Deflete em curva à direita com 6,96m até o vértice 7, de coordenadas N 7.450.609,13m e E 310.943,35m; 185°07'46" e 18,19m até o vértice 8, de coordenadas N 7.450.591,01m e E 310.941,72m; 271°25'51" e 4,96m até o vértice 9, de coordenadas N 7.450.591,13m e E 310.936,77m; 5°19'48" e 16,64m até o vértice 10, de coordenadas N 7.450.607,70m e E 310.938,31m; deflete à esquerda em curva com 6,92m até o vértice 11, de coordenadas N 7.450.614,61m e E 310.938,69m; 0°58'33" e 102,66m até o vértice 12, de coordenadas N 7.450.717,25m e E 310.940,44m; deflete em curva à esquerda com 11,76m até o vértice 13, de coordenadas N 7.450.728,99m e E 310.939,88m; 353°34'28" e 11,80m até o vértice 14, de coordenadas N 7.450.740,71m e E 310.938,56m; deflete à direita e segue em curva com 5,99m até o vértice 15, de coordenadas N 7.450.746,69m e E 310.938,26m; 0°34'59" e 0,70m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando nesta extensão sucessivamente com Gleba 3, de propriedade de Antonio Ettore Nallin, Neide Maria Gotardo Nallin, Orivaldo Antonio Baptistella e Maria Luiza Marcondes Baptistella, com a Gleba 02, de propriedade de Fênix Indústria de Móveis Itatiba Ltda., com a Gleba 7, de propriedade de José Carlos Sanfins, Jolanda Franciscon Sanfins, José Cláudio Franciscon e Conceição Aparecida Oliva Franciscon e com a

Gleba 6 de propriedade de Antonio Rafael Ordine, Alpha Mantovani Ordine, Alexandre Luis Ordine, Adriana Savietto Ordine, Jair José Corcelli, Ana Lúcia Ordine Corcelli, Messias Mercadante de Castro, Márcia Ordine de Castro e Ordine Terraplenagem Ltda., encerrando assim a área total de 772,85 m²."

VI – GLEBA E - Área: 657,57m²:
Proprietários: Antonio Ettore Nallin, Neide Maria Gotardo Nallin, Orivaldo Antonio Baptistella e Maria Luiza Marcondes Baptistella.
Endereço: Rua Januário Ordine – ITATIBA/SP

Parte da Matrícula nº 01345 (CRI local)

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.833,56m e E 310.947,94m, situado na confrontação com a Gleba 3, de propriedade de Antonio Ettore Nallin, Neide Maria Gotardo Nallin, Orivaldo Antonio Baptistella e Maria Luiza Marcondes Baptistella; Deste ponto segue confrontando com a referida faixa com o azimute de 123°54'21" e 9,04m até o vértice 2, de coordenadas N 7.450.828,52m e E 310.955,44m; Deste ponto deflete à direita e segue deixando a faixa de domínio com azimute de 201°40'35" e 12,07m até o vértice 3, de coordenadas N 7.450.817,30m e E 310.950,98m; Deflete à esquerda com 188°14'53" e 52,49m até o vértice 4, de coordenadas N 7.450.765,35m e E 310.943,45m; Deflete à esquerda com 180°34'59" e 18,71m até o vértice 5, de coordenadas N 7.450.746,64m e E 310.943,26m; Deflete à esquerda e segue em curva com distância de 2,44m até o vértice 6, de coordenadas N 7.450.744,20m e E 310.943,30m, confrontando até este ponto com a Gleba 02, de propriedade de Fênix Indústria de Móveis Itatiba Ltda.;

(Decreto nº 6.881/16) fls. 07

Deflete à direita com azimute de 302°20'45" e 5,96m até o vértice 7, de coordenadas N 7.450.747,39m e E 310.938,26m, confrontando até este ponto com a Gleba 6, de propriedade de Antonio Rafael Ordine, Alpha Mantovani Ordine, Alexandre Luis Ordine, Adriana Savietto Ordine, Jair José Corcelli, Ana Lúcia Ordine Corcelli, Messias Mercadante de Castro, Márcia Ordine de Castro e Ordine Terraplenagem Ltda.; Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 0°34'59" e 45,26m até o vértice 8, de coordenadas N 7.450.792,64m e E 310.938,73m; Deflete à direita com 5°07'40" e 25,66m até o vértice 9, de coordenadas N 7.450.818,20m e E 310.941,02m; Deflete à direita e segue em curva com 3,75m até o vértice 10, de coordenadas N 7.450.821,78m e E 310.942,04m; Deste ponto segue com azimute de 26°36'23" e 13,17m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando até este ponto com a Gleba 3, de propriedade de Antonio Ettore Nallin, Neide Maria Gotardo Nallin, Orivaldo Antonio Baptistella e Maria Luiza Marcondes Baptistella, encerrando assim a área total de 657,57m²."

Art. 2º. As desapropriações previstas no artigo anterior são declaradas de

natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta dos respectivos proprietários das áreas ora declaradas de utilidade pública, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 201600000136.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 08 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4452/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 133/2016
PREGÃO Nº 11-116/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP

Item 1 - 5 UN, Divãs para exames clínicos, armação tubular de 11/4", leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável, com suporte para lençol de papel, nas seguintes dimensões: 1,80 x 0,65 x 0,80m, Marca - STA LUZIA, valor unitário de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Item 2 - 4 UN, ESCADINHA COM 02 DEGRAUS

Escada para uso hospitalar estrutura em tubo redondo de aço inoxidável; medindo 22,22 x 120mm; dimensões da escada medindo 0,40 x 0,40 x 0,40 cms; quantidade de degraus 02 degraus; matéria prima do degrau em chapa de aço inoxidável; degrau medindo 1,00 x 360mm de comp x 1,40mm largura; revestimento do piso em borracha pastilhada antiderrapante; acessórios pés com ponteiros de borracha.; Marca - S-MED, valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)

Item 3 - 3 UN, MESA GINECOLÓGICA estrutura em aço inox, leito em chapa de aço estofada, pernas cromadas com porta coxas estofado, pés protegidos por ponteiros plásticos, gaveta para escoamento de resíduos em aço inox. Dimensões: 1,90m de comprimento, 0,50m de largura e

0,85m de altura., Marca - CAUMAQ, valor unitário de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Item 5 - 6 UN, ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS: COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO DE 4 MM E LATERAIS DE VIDRO DE 3 MM, FUNDO E TETO DE CHAPA DE AÇO PINTADO, NA COR BRANCA.

DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,65 X 0,40 X 1,65, Marca - S-MED, valor unitário de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) e valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)

Item 6 - 10 UN, MESA AUXILIAR, esmaltada, cor branca, com rodízios, nas medidas 40x 40 x 80 cm, Marca - S-MED, valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) e valor total de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)

Item 7 - 2 UN, Banqueta giratória, construído sobre 04 pés com ponteiros em tubos 7/8", totalmente em aço cromado, altura regulável. Altura mínima: 0,47m; altura máxima: 0,61m, sem rodízios, assento inox, Marca - S-MED, valor unitário de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) e valor total de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).

O item 04 foi considerado deserto.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 01 de dezembro de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI

PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 01/2016

Processo nº 5286/2016

Referência: Procedimento licitatório Edital nº 137/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de carnês de IPTU, ISS fixo e Alvará de Funcionamento, para entrega imediata.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR procedimento da licitação à licitante vencedora: **Miguez Queiroz Tecnologicas Ltda EPP**, item 01 valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais); item 02 valor unitário de R\$ 1,37 (um real e sete centavos) e valor total R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil quinhentos reais), totalizando o **Valor Global de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil novecentos reais).**

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

Em, 07 dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 160/2016

PREGÃO 106/2016

Processo: 4451/2016

Aos 29 dias do mês de novembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 106/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/11/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos em cumprimento de ação judicial.

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, nº 31, SANTOS/SP

BAIRRO: VILA BELMIRO

CIDADE: SANTOS **ESTADO:** SP **CEP:** 11075-330

TELEFONE: (013)3228-8700 **FAX:** (013)3228-8712 **CPF/CNPJ:** 04.027.894/0001-64

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0220.3	CP	SUN	120	RS 21,499	RS 2.579,88
TEMOZOLOMIDA, 20 MG CÁPSULA						
2	1.05.03.0551.2	CP	SUN	60	RS 149,769	RS 8.986,14
TEMOZOLOMIDA, 140 MG CÁPSULA						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 106/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 106/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Myller Fraco do Nascimento
RG: 32.306.327-5 CPF: 220.935.358-07

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161/2016
PREGÃO 106/2016
Processo: 4451/2016

Aos 24 dias do mês de novembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 106/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/11/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os

preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos em cumprimento de ação judicial.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A
ENDEREÇO: EX 3, s/nº CATALÃO/GO - QUADRA 9 A - MODULO 26 A 30

BAIRRO: DIMIC
CIDADE: CATALÃO **ESTADO:** GO **CEP:** 75.709-685
TELEFONE: (16) 3995-9400 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 12.420.164/0003-19

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS
Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0187.9	FR	ROCHE ONCOLOGIA	8	1.039,30	8.314,40
RITUXIMABE 10 MG/ML SOL INJ P/INF IV CT FR VD INC X 10 ML						
2	1.05.01.0188.7	FR	ROCHE ONCOLOGIA	8	5.188,67	41.509,36
RITUXIMABE 10 MG/ML SOL INJ P/ INF IV CT FR VD INC X 50 ML						
3	1.05.01.0198.4	FR	BAYER	36	2.972,82	107.021,52
AFLIBERCEPTE, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO FRASCO 0,278 ML						
4	1.05.01.0199.2	AP	JANSSEN-CILAG	24	722,93	17.350,32
PALMITATO DE PALIPERIDONA, SERINGA PREENCHIDA DE 0,5 ML COM 50 MG/0,5 ML						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 106/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 106/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CM HOSPITALAR SA
Crislaine Jamarino
RG: 27.181.260-6 CPF: 265.793.708-58

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2016
PREGÃO 106/2016
Processo: 4451/2016

Aos XX dias do mês de novembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada

por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 106/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/11/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos em cumprimento de ação judicial.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ MAGGIONI, nº 2727, RIBEIRÃO PRETO/SP
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL

CIDADE: RIBEIRÃO PRETO **ESTADO:** SP **CEP:** 14072-055
TELEFONE: (16)2101-9501 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 12.420.164/0001-57

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS
Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0552.0	CP	SCHERING PLOUGH	60	192,56	11.553,60
TEMOZOLOMIDA, 180 MG CÁPSULA						
2	1.05.03.0553.9	CP	SCHERING PLOUGH	240	8,95	2.148,00
TEMOZOLOMIDA, 5 MG CÁPSULA						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 106/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 106/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CM HOSPITALAR LTDA
Crislaine Jamarino
RG: 27.181.260-6 CPF: 265.923.708-58

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

**NOTIFICAÇÃO**

expedida nos autos do processo administrativo nº 2016.6932

À
COFAFI – Cooperativa de
Agricultores Familiares de Itararé

Ref.: Chamada Pública nº 04/2016
/ Edital nº 88/2016

1. Considerando a desistência na oficialização do contrato após adjudicado o objeto e homologado o certame licitatório.

2. Considerando que a empresa tomou ciência e concordou com regras previstas, inclusive estabelecida no item 5.5.1, "c", do Edital, aceitando todas as considerações impostas.

3. Considerando o §6º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, que veda a desistência de proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

4. Considerando, por fim, o que dispõe a cláusula XVIII – item 18.1 "c" e "b" do edital nº 88/2016, quais sejam:
a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;
b) multa equivalente de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global do projeto de venda.

Fica esta empresa **NOTIFICADA** a apresentar defesa prévia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente, sob pena de julgamento da matéria em conformidade com os elementos constantes dos autos.

Registra-se, por oportuno, que os autos administrativos em epígrafe estão disponíveis para vista e extração de cópias.

Itatiba/SP, 09 de dezembro de 2016

Maria de Fátima S. Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária no dia 14 de dezembro de 2016, quarta-feira, às 8h00, na Casa dos Conselhos "Gentil de Souza Coelho" - prédio anexo ao Mercado Municipal, localizado na Avenida Vinte e Nove de Abril - 35 - Centro.

EJA

Educação de
Jovens, Adultos e Idosos
(Antigo supletivo)



MATRÍCULAS ABERTAS - 1º SEMESTRE DE 2017 ATÉ DIA 24 DE FEVEREIRO

Documentos (cópias): RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

MATRICULE-SE NA ESCOLA MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA!
A Prefeitura disponibiliza **transporte gratuito** para você estudar!

CRAS I - San Francisco* - 1º ao 5º ano - tarde
* *Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni*

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni - 1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-5855 – San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos - 1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4538-0055 – Vila Brasileira

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa - 1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo - 6º ao 9º ano - tarde
Tel.: 4538-4950 – A. Zupardo

EMEB Sebastião de Camargo Pires - 1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4538-7018 – Bairro dos Pires



VOLTAR A ESTUDAR É UM DIREITO SEU!



Prefeitura
de Itatiba

VESTIBULAR FATEC
Faculdade 100% Gratuita
Curso: **Gestão da Produção Industrial** (noturno)

de 16/11 até 15h de 15/12/2016
Exame 08/01/2017
Inscrições: vestibularfatec.com.br

Fatec Itatiba CPS Centro Paula Souza GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Faculdade de Tecnologia de Itatiba - Rua Daniel Peçanha de Moraes, s/nº - Jardim Salessi - Itatiba - SP - Fone 11 4524 3221



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 07/12/2016

Requerimento Nº 589/2016
Autoria: THOMAS CAPELETO
Assunto: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE POSTE E BICO-DE-LUZ NA TRAVESSA FRANCISCO DOMINGOS CONSENZA, NA VILA PRUDENTE DE MORAES, CONFORME ESPECIFICA.

Requerimento Nº 596/2016
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Assunto: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SE HÁ A POSSIBILIDADE DE SE PROMOVER EM NOSSO MUNICÍPIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA UM MUTIRÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

Requerimento Nº 595/2016
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Assunto: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SE HÁ A POSSIBILIDADE DE SE PROMOVER EM NOSSO MUNICÍPIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA UM MUTIRÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

Requerimento Nº 594/2016
Autoria: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO

Assunto: Solicita estudos e informações à TCI - Transporte Coletivo de Itatiba, quanto à possibilidade de atender os moradores da Estrada Municipal Tereza Bernardes, no bairro Tapera Grande, conforme especifica.

Requerimento Nº 593/2016
Autoria: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO

Assunto: Solicita medida que especifica com relação à empresa localizada na Av. Vinte e Nove de Abril, no Centro.

Moção Nº 183/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA EC PELO ÓTIMO DESEMPENHO NA PAULISTA CUP DE FUTEBOL – CATEGORIA SUB-13.

Moção Nº 182/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA EC PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO DA PAULISTA CUP DE FUTEBOL – CATEGORIA SUB-18.

Moção Nº 181/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA EC PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO DA PAULISTA CUP DE FUTEBOL – CATEGORIA SUB-15.

Moção Nº 180/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA EC PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO DA PAULISTA CUP DE FUTEBOL – CATEGORIA SUB-11.

Moção Nº 179/2016

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA EC PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO DA PAULISTA CUP DE FUTEBOL – CATEGORIA SUB-09.

Moção Nº 178/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO MASCULINO ADULTO DO ITATIBA EC/PMI PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO DA 1ª COPA DOS CAMPEÕES DAS LIGAS DE HANDEBOL.

Moção Nº 177/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: CONGRATULAÇÕES AO SENHOR LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA PELA PROMOÇÃO A 1º TENENTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

Moção Nº 176/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: CONGRATULAÇÕES À JAPPA – JACARÉ RIBEIRÃO VIVO ASSOCIAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PELA ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO DIRETOR PARA O TRIÊNIO DE 2017-2019.

Moção Nº 175/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: CONGRATULAÇÕES AO BIBBONE EMPÓRIO E RISTORANTE PELA CERTIFICAÇÃO "MARCHIO OSPITALITÀ ITALIANA".

Moção Nº 174/2016
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: CONGRATULAÇÕES AOS ORGANIZADORES, E MEMBROS DA COMUNIDADE DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PELA REALIZAÇÃO DA SANTA MISSA E FESTA EM LOUVOR A SANTA PADROEIRA

Moção Nº 173/2016
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: CONGRATULAÇÕES À UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), PELO SUCESSO DA REALIZAÇÃO DO XI PASSEIO CICLÍSTICO DA PRIMAVERA.

Moção Nº 172/2016
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: CONGRATULAÇÕES AO JORNAL DE ITATIBA - DIÁRIO PELO TRANSCURSO DE SEU ANIVERSÁRIO DE 43 ANOS.

Moção Nº 171/2016
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA EC PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO DA PAULISTA CUP DE FUTEBOL – CATEGORIA SUB-13.

Moção Nº 170/2016
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA EC PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO DA PAULISTA CUP DE FUTEBOL – CATEGORIA SUB-11.

Indicação Nº 2856/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: INDICA A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS COLETORAS DE MATERIAL RECICLÁVEL NO CENTRO DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2855/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: INDICA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2854/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: INDICA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO NO BAIRRO POMAR SÃO JORGE, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2853/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: SOLICITA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO POMAR SÃO JORGE, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2852/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: INDICA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO NO BAIRRO CAMINHOS DO SOL, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2851/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: INDICA À PREFEITURA MUNICIPAL REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL NA CIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2850/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL COLOCAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NAS ENTRADAS DOS BAIRROS DO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2849/2016
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ARREDORES DO LAGO DO CAMATA, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2848/2016
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: SOLICITA MELHORIAS E MANUTENÇÃO NA PRAÇA ELVIRA CECCON MASSARETTI, NA VILA BRASILEIRA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2847/2016
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: SOLICITA MELHORIAS E MANUTENÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO PAULO FRANCISCO LANFRANCHI, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2846/2016
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE, COM

URGÊNCIA, LIMPEZA EM TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BRUNELLI FILHO, NO JD. ARIZONA

Indicação Nº 2845/2016
Autoria: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
Assunto: SOLICITA ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CANALETA PARA DESVIO DE ÁGUA DE CHUVA NA RUA SANTO ANTONIO, ACESSO AO JARDIM MORUMBI, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2844/2016
Autoria: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
Assunto: SOLICITA A PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO DE FAIXAS DE PEDESTRES NA EXTENSÃO DA AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA.

Indicação Nº 2843/2016
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: SOLICITA A PASSAGEM DE MÁQUINA, NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO NA ESTRADA MUNICIPAL JOÃO BERNARDO FILHO, NO BAIRRO DA PONTE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2842/2016
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NOS BAIRROS PREFEITO ERASMO CHRISPIM E AIDA HADDAD JAFET, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2841/2016
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: SOLICITA A COLOCAÇÃO DE LOMBADAS NA AVENIDA BANDEIRANTES, NO BAIRRO DA PONTE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2840/2016
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO MOMBUCA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2839/2016
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: SOLICITA MELHORIA E MANUTENÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL DANTE CABRINO, NO BAIRRO DA PONTE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2838/2016
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: SOLICITA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA AVENIDA BANDEIRANTES, NO BAIRRO DA PONTE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2837/2016
Autoria: VITÓRIO MASSARU BANDO
Assunto: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, A EXECUÇÃO DE LOMBADA NA TRAVESSA JULIA DELFORNO, NO JARDIM DELFORNO, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

Indicação Nº 2836/2016
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: SOLICITA LIMPEZA,

MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BELMIRO CANALE NO JARDIM TERESA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2835/2016
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: SOLICITA AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS (CCZE), A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE QUANTO AO APARECIMENTO DE ESCORPIÕES NO NÚCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATTOS PIMENTA (CECAP).

Indicação Nº 2834/2016
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: SOLICITA PROVIDÊNCIAS SOBRE A LIMPEZA NA VIELA DA RUA RENÉ ALVES BARBOSA NO JARDIM NOVA ITATIBA, CONFORME ESPECIFICA.

RESOLUÇÃO Nº 12/2016

"Concede licença ao vereador Washington Bortolossi, conforme solicitação"

Eu, **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 180ª Sessão Ordinária realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador **WASHINGTON BORTOLOSSI**, eleito pelo PPS, pelo período de dez dias, contados a partir do dia 26 deste mês, para tratar de assuntos particulares, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 30 de novembro de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Assistente Legislativo



NOVOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES GRATUITOS

Centro de Formação Profissional 'Domingos Franciscón'

INSCREVA-SE!

Os cursos são gratuitos e vão aumentar sua capacitação e oportunidades no mercado de trabalho!

INSTALADOR HIDRÁULICO

Carga Horária: 160 horas

Noite - Segunda, terça e quinta-feira, das 18h às 22h

PINTOR DE OBRA

Carga Horária: 160 horas

Manhã - Segunda a sexta-feira das 7h30 às 12h

Noite - Das 18h às 22h - Dia da semana a definir

ELETRICISTA INSTALADOR

Carga Horária: 160h

Manhã - Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h

Tarde - Segunda a sexta-feira, das 13h às 17h

Noite - Segunda a sexta-feira, das 18h às 22h

INFORMÁTICA INICIANTE

Carga Horária: 160h

Noite - Terça e quinta-feira das 18h às 22h

INSCRIÇÕES

DE 1/12 à 9/12

Centro de Formação Profissional 'Domingos Franciscón'

Avenida Marechal Deodoro, 434
(antigo prédio da Guarda Municipal)

De segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 16h

Documentação necessária:

- 1 Cópia do RG;
- 1 Cópia CPF;
- 1 Cópia do comprovante de endereço;

(Levar originais para autenticação)

CURSOS



CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Fundo Social de Solidariedade de Itatiba



Governo de **ITATIBA**
Mais pela cidade, melhor para você



Prefeitura de Itatiba